



EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021

“II EDITAL DE ARTE E CULTURA DE RUSSAS”

A PREFEITURA DE RUSSAS, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esporte, visando atender as Diretrizes Básicas de Implementação da Lei 14.017/2020 denominada de Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, torna público o **II EDITAL DE ARTE E CULTURA DE RUSSAS**, objetivando concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, nos termos dos artigos 23, V e 215 da Constituição Federal de 1988, da Lei Municipal 1.529/2014 de 16 de dezembro de 2014, a Lei Federal no 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 (Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc), Lei 14.150/2021 (que altera a Lei 14.017/2020), Decreto Federal 10.464/2020 de 17 de agosto de 2020, Decreto Federal 10.751/2021 de 22 de julho de 2021 e o Decreto Municipal no 055/2020 de 28 de setembro de 2020. O presente II EDITAL DE ARTE E CULTURA DE RUSSAS objetiva fomentar iniciativas artístico-culturais das áreas da **MÚSICA, TEATRO, DANÇA, CIRCO, AUDIOVISUAL, ARTESANATO, VIOLEIROS, EMBOLADORES E CANTADORES E CULTURAS DE TRADIÇÕES POPULARES**, a serem desenvolvidas para apresentação online nas redes sociais da prefeitura de Russas, compondo o calendário cultural do Município.

O presente EDITAL irá fomentar iniciativas artístico-culturais mediante pagamento de CACHÊ aos vencedores do pleito, com recursos do saldo remanescente da execução da LEI NACIONAL No 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 no Município de Russas. O EDITAL se orientará pelo seguinte cronograma:

O EDITAL se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Abertura para inscrições	26/07/2021 até 08/08/2021
Avaliação das propostas	09/08/2021 até 18/08/2021
Resultado Preliminar	19/08/2021
Período para recursos	até 23/08/2021
Resultado Após Recurso e Homologação do Resultado Final	25/08/2021

1. DO OBJETO

1.1. Serão selecionadas 46 (QUARENTA E SEIS) iniciativas artístico-culturais no Município de Russas-CE.



CATEGORIA	Nº DE PROJETOS	VALOR CACHÊ	VALOR TOTAL DO INCENTIVO
ARTISTA SOLO OU DUO	35	R\$ 400,00	R\$ 14.000,00
GRUPOS	11	R\$ 1.000,00	R\$ 11.000,00

1.2. O presente EDITAL é direcionado exclusivamente a artistas e/ou agentes culturais residentes e domiciliados no Município de Russas-CE, que vivam profissionalmente da atividade artístico-cultural.

1.3. Será selecionada 01 (uma) proposta por proponente Pessoa Física.

1.4. Serão selecionadas iniciativas artístico-culturais a serem exibidas em ambiente virtual por meio das plataformas digitais e redes sociais, como:

1.4.1. Apresentações transmitidas ao vivo (nas linguagens circo, música, violeiros e humor, como descrito no Anexo I).

1.4.2. Vídeos gravados (nas demais linguagens como descrito no Anexo I).

1.5. As propostas selecionadas para apresentações a serem transmitidas ao vivo, serão em espaço físico sem plateia, obedecendo os protocolos de segurança sanitária.

1.6. As iniciativas artístico-culturais poderão ser das mais diversas linguagens, como **MÚSICA, TEATRO, DANÇA, HUMOR, CIRCO, AUDIOVISUAL, ARTESANATO, VIOLEIROS, EMBOLADORES E CANTADORES E GRUPOS DE TRADIÇÕES POPULARES.**

1.7. Os proponentes poderão sugerir para análise da comissão de seleção, iniciativas artístico-culturais como shows, espetáculos, números circenses, dentre outras possibilidades

1.8. O tempo de duração das propostas pode variar entre as linguagens, como descrito no Anexo I.

1.9. A Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte de Russas reservam o direito de difusão das iniciativas artístico-culturais, compreendendo direitos de reprodução em diferentes mídias e plataformas, Direitos de Imagem e Direitos de Exibição contempladas em seus sites ou redes sociais, por um prazo de 12 meses, sem prejuízo para o proponente premiado, contados a partir da primeira transmissão ou veiculação na internet, gozará dos mesmos direitos, para divulgação em quaisquer plataformas de seu interesse, bem como de reprodução nas mídias que lhes convier.

1.10. Os participantes selecionados serão convocados para participar da Programação cultural da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte do Município de Russas. A estrutura básica de equipamento para as apresentações que serão transmitidas ao vivo, em formato de Live, como sinal de internet, som, luz e palco é de responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte em parceria com os equipamentos culturais do Município, cabendo aos selecionados se adaptarem à infraestrutura e logística oferecida pelas entidades.



2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico culturais são provenientes do saldo remanescente da execução da Lei nº 14.017 de 2020, Lei Aldir Blanc.

2.1. O valor bruto da premiação para cada iniciativa artístico-cultural contemplada é de R\$ 1.000,00 para propostas de grupos artísticos e de R\$ 400,00 para propostas de artistas solo ou duo.

3. DOS CRITÉRIOS

3.1. Os Critérios para avaliação serão os seguintes:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Grau de precisão e consistência conceitual da proposta	10 pontos
2	Capacidade técnica de execução da proposta	10 pontos
3	Qualificação do proponente e dos integrantes envolvidos	10 pontos
TOTAL		30 pontos

3.2. A nota mínima para a classificação das propostas será de 15 (quinze) pontos, equivalente a 50% da pontuação total.

4. DOS PROPONENTES

4.1. Poderão participar do II EDITAL DE ARTE E CULTURA DE RUSSAS:

4.1.1. PESSOAS FÍSICAS - brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no Município de Russas-CE e que tenham relação direta com o objeto do projeto a ser realizado;

4.2. É vedada a participação de proponentes que sejam servidores públicos ligados à Prefeitura Municipal de Russas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição no "II EDITAL DE ARTE E CULTURA DE RUSSAS" é gratuita e implica aceitação integral das condições nele estipuladas.

5.2. As inscrições serão gratuitas e acontecerão no período de **26 de julho até 08 de agosto de 2021**, EXCLUSIVAMENTE através da ficha de inscrição disponível no Mapa Cultural Estado do Ceará no site: <http://mapacultural.secult.ce.gov.br>, na aba "oportunidades". Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes deverão estar previamente cadastrados no Mapa Cultural do Estado Ceará (<http://mapacultural.secult.ce.gov.br>), para acesso ao edital o proponente deve estar obrigatoriamente inscrito e logado no Mapa



Cultural.

5.3. Cada proponente poderá inscrever apenas 1 (um) projeto.

5.4. A Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte de Russas não se responsabilizará por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos nos últimos dias do processo seletivo, razão por que sugere-se aos interessados que concluem suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.

5.5. A inscrição de projetos não garante ao proponente:

5.5.1. A sua seleção.

5.5.2. A obrigação de receber premiação.

6. DAS COMISSÕES

6.1. O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Avaliação de Projetos, criada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte de Russas, no que diz respeito ao julgamento e aferimento da pontuação dada aos projetos inscritos no presente edital.

7. DA HABILITAÇÃO – CARÁTER ELIMINATÓRIO

7.1. A análise da documentação relativa a este Edital será realizada simultaneamente às inscrições.

7.3. Será considerado habilitado na fase jurídica o projeto que apresentar toda documentação exigida na ficha de inscrição através do Mapa Cultural Estado do Ceará no site: <http://mapacultural.secult.ce.gov.br>, na aba “oportunidades”, no período de **26 de julho até 08 de agosto de 2021** até às 23h59.

7.3.1: Documentação para Avaliação Jurídica e Habilitação Pessoa Física.

a) Identidade e CPF

b) Comprovante de residência ou declaração em nome da pessoa inscrita.

7.3.2: Documentação para Avaliação Técnica

a) Apresentação da proposta (através da ficha de inscrição no Mapa Cultural do Estado do Ceará), com descrição do que será realizado, o que se pretende conseguir com a atividade e por que é importante realizar a proposta;

b) Portfólio do artista ou grupo artístico contendo:

i) Comprovação de atuação (vídeos, fotos, matérias de jornais e afins);

ii) currículo resumido do(s) artista(s) ou grupo(s) artístico(s) envolvido(s);

iii) vídeo de referência do projeto que será executado; (não obrigatório para as propostas de apresentações ao vivo, como descrito no Anexo I, são elas: Música, Humor e Violeiros, emboladores e cantadores).

7.4. O proponente será desabilitado caso não tenha apresentado toda a documentação exigida neste edital ou se constatadas irregularidades na apresentação dos documentos.

7.5. A Lista dos proponentes habilitados será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Russas-CE, bem como em canais digitais destinados ao fomento cultural Municipal.

7.6. Documentos fora do prazo de validade implicam na automática inabilitação do projeto, assim como também serão inabilitadas inscrições realizadas de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente EDITAL.

7.7. Não será permitida a mudança do proponente em nenhuma das etapas do processo.



7.8. O prazo para recurso é de até 2 dias úteis contados a partir da data de publicação dos selecionados no site oficial da Prefeitura Municipal de Russas.

8. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS - CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

8.1. O processo de seleção será realizado por Comissão instituída conforme descrito nos itens 6.1 deste EDITAL.

8.2. A seleção dos projetos será realizada por meio de sistema de pontuação, variável entre o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 30 (trinta) pontos para cada Projeto.

8.3. A Comissão de Seleção avaliará as propostas de acordo com o quadro de critérios descrito no item 3.1 do presente EDITAL.

8.4. Para efeito de pontuação, será calculada a média aritmética das 3 (três) notas dadas pelos avaliadores, estabelecendo uma listagem classificatória da maior para a menor pontuação.

8.5. Serão consideradas desclassificadas as propostas que não obtiverem a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

8.6. O trabalho da Comissão de Seleção não será remunerado.

8.7. A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação final será apresentada pela Comissão de Seleção, observando as exigências estabelecidas no presente EDITAL.

10. DA ASSINATURA DO CONTRATO E PAGAMENTO

10.1. O proponente do projeto será o único interlocutor junto à Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte de Russas.

10.2. A assinatura do CONTRATO, decorrente da seleção do projeto, será realizada fisicamente, de acordo com as deliberações em observância às leis em vigor e demais normas jurídicas aplicáveis ao repasse de recursos públicos, notadamente no que tange ao fomento às atividades artístico-culturais.

10.3. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo proponente no momento da inscrição.

10.4. O valor do CACHÊ não será depositado em conta bancária de terceiros.

10.5. O proponente selecionado deverá manter, durante toda a vigência do presente EDITAL, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, que deverão ser atestadas por meio da apresentação dos seguintes documentos para fins de pagamento do CACHÊ:

a) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

10.6. Cada proponente selecionado receberá o valor bruto de R\$ 1.000,00, para propostas de grupos/coletivos e R\$ 400,00 para propostas de artistas solo ou duo.

11. SÃO OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

11.1. Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se à fiscalização do Município para a observância das determinações da contratação;

11.2. Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;



11.3. Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;

11.4. Apresentar-se no dia e horário estabelecido em comum acordo com a Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte de Russas, cumprindo o projeto contemplado pelo presente EDITAL,

11.6. Divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação do Município Russas, em especial, da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, além da a fonte do recurso, Lei 14.017/20 (Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc) em toda e qualquer ação de divulgação relacionada com a execução do objeto do projeto contemplado.

12. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

12.2. Efetuar o pagamento dos serviços recebidos, na forma e condições ajustadas;

12.3. Orientar e monitorar a CONTRATADA.

12.4. A estrutura básica de equipamento de transmissão das Lives, sinal de internet, som, luz, palco e transmissão é de responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte em parceria com os equipamentos culturais do Município, cabendo aos selecionados se adaptarem à infraestrutura e logística oferecida pelas entidades.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito às seguintes sanções:

13.1.1. Para inexecução parcial: devolução parcial correspondente a etapa do objeto não executado.

13.1.2. Para inexecução total: devolução do valor total do CACHÊ acrescido de multa de 20% do valor bruto concedido como fomento.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Russas-CE.

14.2. Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente EDITAL, nas fases de habilitação e execução de seu objeto, serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte de Russas.

14.3. A inscrição do proponente implica em prévia e integral concordância com as normas deste EDITAL.

14.4. Os prazos previstos neste EDITAL iniciam e terminam em dia útil, estabelecendo-se que no caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana, ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

14.5. Fica facultado à Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte de Russas para divulgação, o uso de imagens dos projetos contemplados durante o período de vigência deste EDITAL.

14.6. A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

14.7. Os proponentes deverão manter atualizados os seus dados cadastrais enquanto estiverem participando do processo seletivo.

14.8. A Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte de Russas reserva-se o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos credenciados, por meio eletrônico (e-mail), exceto as informações ou convocações que exijam publicação no Diário Oficial do



Município de Russas CE.

14.9. Qualquer modificação do presente EDITAL será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original.

14.10. Qualquer dúvida sobre as diretrizes deste edital, entrar em contato pelo e-mail: seculte@russas.ce.gov.br ou nos telefones: 88 3411-8404.

14.11. A Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte de Russas de acordo com a legislação vigente reserva-se o direito de prorrogar, anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente processo licitatório, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

RUSSAS-CE, 26 de julho de 2021.

Francisco Franciner Lourenço Lima
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte de Russas



EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO

“II EDITAL DE ARTE E CULTURA DE RUSSAS”

ANEXO 1 -
DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ATUAÇÃO COM CATEGORIA ARTÍSTICA A SER
SELECIONADA

APRESENTAÇÕES MUSICAIS

ITEM	CATEGORIA	QUANTIDADE	CACHÊ	DESCRIÇÃO
1	ARTISTA SOLO/DUO (MÚSICA)	10	R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) TOTAL: R\$ 4.000,00	Apresentação de musicista e/ou cantor solo/duo, que desenvolve atividade musical (instrumental, pop, rock, rap, reggae, forró, brega, sertanejo, samba, pagode, música erudita e outros gêneros), apresentação com transmissão ao vivo de até 20 minutos de duração.
2	GRUPO MUSICAL	5	R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) TOTAL: R\$ 5.000,00	Shows musicais propostos por banda/grupo musical ou artista solo acompanhado de banda, que desenvolve atividade musical (instrumental, pop, rock, rap, reggae, forró, brega, sertanejo, samba, pagode, música erudita e outros gêneros), apresentação com transmissão ao vivo de até 30 minutos de duração.



VIOLEIROS, EMBOLADORES E CANTADORES

ITEM	CATEGORIA	QUANTIDADE	CACHÊ	DESCRIÇÃO
3	ARTISTA SOLO/ DUO VIOLEIROS, EMBOADORES E CANTADORES	06	R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) TOTAL: R\$ 2.400,00	Apresentações de artistas do repente, das emboladas e as cantorias, com apresentação com transmissão ao vivo de até 15 minutos de duração.

TEATRO E DANÇA

ITEM	CATEGORIA	QUANTIDADE	CACHÊ	DESCRIÇÃO
4	ARTISTA SOLO/ DUO DANÇA	02	R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) TOTAL: R\$ 800,00	Apresentações de dança no formato solo ou duo, gravado em vídeo que será exibido, com duração de até 15 minutos.
5	GRUPO DE DANÇA	01	R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) TOTAL: R\$ 1.000,00	Grupo que desenvolva atividade de dança, com proposta de apresentação de espetáculo de até 60 minutos, gravado em vídeo que será exibido.



6	GRUPO DE TEATRO	03	R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) TOTAL: R\$ 3.000,00	Grupo que desenvolva atividade de teatro, com proposta de apresentação de espetáculo de até 60 minutos, gravado em vídeo que será exibido.
---	-----------------	----	---	--

CIRCO E HUMOR

ITEM	CATEGORIA	QUANTIDADE	CACHÊ	DESCRIÇÃO
7	ARTISTA SOLO/ DUO CIRCO	10	R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) TOTAL: R\$ 4.000,00	Profissional que desenvolva atividades circenses, com propostas de apresentações de números circenses de até 15 minutos, com transmissão ao vivo da apresentação.
8	ARTISTA SOLO/ DUO HUMOR	02	R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) TOTAL: R\$ 800,00	Profissional que desenvolva atividades de humor (contação de piadas, histórias, anedotas, paródias e afins), com propostas de apresentações de números de humor de até 20 minutos, para apresentação transmitida ao vivo.

AUDIOVISUAL

ITEM	CATEGORIA	QUANTIDADE	CACHÊ	DESCRIÇÃO
9	CINEMA E AUDIOVISUAL	02	R\$ 400,00 (Quatrocentos)	Profissionais que desenvolvem produções no audiovisual e exibições de sessão de conteúdos de audiovisual. Com



			reais) TOTAL: R\$ 800,00	proposta de exibição de curta-metragem de até 20 minutos, seguida de um debate com o representante do filme.
--	--	--	--	--

ARTESANATO

ITEM	CATEGORIA	QUANTIDADE	CACHÊ	DESCRIÇÃO
1	ARTESANATO	03	R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) TOTAL: R\$ 1.200,00	Profissionais que trabalham com bordados, crochês, vagonite, pintura em tecido, confecção de flores, dentre outros materiais utilizados pelos artesãos e artesãs. Com proposta de exposição gravada em vídeo de produtos de artesanato dos artistas artesãos do município.

CULTURAS DE TRADIÇÕES POPULARES

ITEM	CATEGORIA	QUANTIDADE	CACHÊ	DESCRIÇÃO
11	REISADOS, GRUPOS DE CAPOEIRA, QUADRILHA JUNINA, ENTRE OUTRAS	02	R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) TOTAL: R\$ 2.000,00	Grupos que realizam e preservam as manifestações da cultura tradicional popular com propostas de apresentações em vídeo de até 20 minutos.



EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021

“II EDITAL DE ARTE E CULTURA DE RUSSAS”

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (Lei Nº. 7.115/83)

Eu , NOME COMPLETO, documento de identidade Nº, órgão exp., CPF Nº, nacionalidade, naturalidade, telefone (DDD e nº), e-mail .

Na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado na Cidade de Russas-CE há anos, e atualmente no endereço

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

(Local e data)



(Assinatura)

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada a inscrição no Mapa Cultural)

EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021

“II EDITAL DE ARTE E CULTURA DE RUSSAS”

ANEXO 3 - CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA

Nós, membros do grupo/coletivo _____ declaramos anuência à inscrição ora apresentada para participação no **II Edital de Arte e Cultura**. Para tanto, indicamos o(a) Sr(a) , RG: , CPF: , como nosso(a) representante e responsável pela apresentação de projeto para fins de prova junto à Secretaria da Cultura, Turismo e Esporte – SECULTE. O grupo/coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável pelo projeto e pelo recebimento do recurso a ser pago pelo referido edital no caso do projeto ser selecionado. O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

Russas (CE) , _____ de _____ de 2021.

NOTA EXPLICATIVA: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo. O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente à apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo. O proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento.

OBS: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. E HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.

MEMBRO 1



NOME: _____ RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: () _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 2

NOME: _____ RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: () _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 3

NOME: _____ RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: () _____
ASSINATURA: _____

LISTAR OUTROS MEMBROS SE FOR O CASO

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF para ser incorporada a inscrição no Mapa Cultural)



EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021
“II EDITAL DE ARTE E CULTURA DE RUSSAS”

ANEXO 3 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO

A documentação obrigatória para os projetos aprovados deverá ser fornecida por meio digital:

Pessoa Física:

- a) Cópia da identidade civil;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de endereço;
- d) Certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais – válidas à época da contratação e do pagamento;
- e) Declaração de Direitos de Imagem e Exibição (Anexo 4);
- f) Dados bancários da proponente;
- g) Portfólio artístico da proponente;
- h) Release/sinopse do projeto.



EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021

“II EDITAL DE ARTE E CULTURA DE RUSSAS”

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE IMAGEM E DE EXIBIÇÃO

Eu, , portador do RG , cadastrado no CPF sob N° , inscrito no II EDITAL DE ARTE E CULTURA DE RUSSAS”, declaro liberar para a Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte de Russas, sem quaisquer ônus, os direitos de imagem e de exibição da iniciativa artístico-cultural (*título da obra*) a ser veiculada pela rede mundial de computadores (Internet).

(Local e data)

(Assinatura)

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF)



EDITAL PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2020

“II EDITAL DE ARTE E CULTURA DE RUSSAS”

ANEXO 5 - MODELO DE RELATÓRIO DAS ATIVIDADES

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES	
Identificação do Proponente:	
CNPJ ou CPF do Proponente:	
RG do Proponente:	Telefone:
Nome do Projeto Contemplado:	
Expressão Artístico-cultural:	
Apoio Recebido pela Lei Lei nº 14.017/20	Outros Apoios Recebidos:
Total de Apoio Recebido:	



Data Inicial do Projeto:	Data Final do Projeto:
--------------------------	------------------------

ATIVIDADES				
Data	Hora	Nome da Atividade	Local	Nº de Público Presente

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES

(Escrever sucintamente quais atividades ou ações foram desenvolvidas para concretização do projeto. Citar, se possível, qual impacto artístico-cultural gerado mediante realização das atividades do projeto junto à população potiguar. Citar as principais dificuldades)

PLANO GRÁFICO E DE DIVULGAÇÃO EXECUTADO

(Inserir imagens de todo material de divulgação: Cartazes, Folders, Programas, Banners, Ingressos, Flyers, Panfletos, dentre outros materiais)

PORTIFÓLIO DE IMAGENS

(Fotos dos eventos, links de vídeos, links de teaser)

SUGESTÕES E CRÍTICAS



Prefeitura de
Russas

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE - SECULTE

LEI
**ALDIR
BLANC**
DE EMERGÊNCIA CULTURAL
CEARÁ



(Críticas e Sugestões para os próximos editais)

(Local e data)

(Assinatura do Proponente)

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF)